



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)375-1144 e 375-1114 e Fax (54)375-1331

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.679 DE 28 DE MAIO DE 2013

Retifica o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, de acordo com a Portaria STN nº 828 e dá outras providências.

AGUSTINO SINISKI, Prefeito Municipal de **Erval Grande**, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de readequar o cronograma e os prazos para adoção das normas do PCASP e MCASP;

Considerando a necessidade de padronizar os Procedimentos Contábeis Municipais com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, deverá ser implantada e utilizada por todos os entes da Federação;

Considerando a necessidade de atendimento às disposições da Portaria nº 828, de 14 de Dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que alterou o art. 6º da Portaria STN nº 406/2011;

Considerando as disposições do ofício Circular DCF nº 06, de 21 de março de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de proporcionar e atender ao princípio da transparência sobre as contas públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, sendo:

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS A SEREM IMPLEMENTADOS			
Item	Ações	Detalhamento	Previsão Inicial
01	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos direitos, das obrigações e provisões por competência.	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração dos direitos e das obrigações por competência, incluídos os ajustes e as provisões.	Dezembro de 2012 até Dezembro de 2014
		Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível.	Abril de 2013 até Dezembro de 2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34

Fones (54)375-1144 e 375-1114 e Fax (54)375-1331

GABINETE DO PREFEITO

02	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Até Dezembro de 2014
		Adequação e desenvolvimento de sistemas para registro de imobilizado – bens móveis e imóveis e intangíveis.	Até Dezembro de 2014
03	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação, amortização e exaustão dos imobilizado.	Até Dezembro de 2014
04	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura.	Equalização dos valores dos ativos da infra-estrutura.	Até Dezembro de 2014
05	Implementação do sistema de Custos.	Desenvolvimento de ações e sistemas para apuração dos custos na Administração Pública.	Até Dezembro de 2014
06	Aplicação do Plano de Contas – PCASP, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Implantação dos sistemas e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	Janeiro de 2014
07	Novos padrões de Demonstrações Contábeis Aplicados ao Setor Público - DCASP.	Sistematização das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.	Janeiro de 2014
08	Demais Aspectos Patrimoniais previstos no Manual de contabilidade Aplicado ao Setor Público.	Implementação dos demais aspectos patrimoniais aplicados ao setor público.	Outubro de 2014

Art. 2º Este decreto revoga nesta data o Decreto Municipal N° 1.619, de 30 de março de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, o qual será afixado no Átrio Municipal, e publicado no site www.ervalgrande.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 28 de maio de 2013.

AGUSTINO SINISKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Erval Grande, 28 de maio de 2013.

DANIEL FARIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração